ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 547, de 24/02/95

CRIA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelos Art. 26, V, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, resolve, e o Presidente faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor Jurídico, no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

§ 1º O cargo será de provimento em Comissão.

§ 2º O vencimento será o constante do nível CC-3, de R$ 539,74 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

§ 3º A habilitação exigida será a de bacharel em Direito.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações específicas do Orçamento, da Unidade Câmara de Vereadores.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 24 de fevereiro de 1995

FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

A Presente Resolução foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 24 de fevereiro de 1995.

José Lenz Lacovicz
Supervisor de Secretaria